Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R$ 7.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0204	Poder Executivo	
101220402	Programa Apoio Administrativo	
2031	Coordenação e Administração da Sec. de Saúde	
33903500	Serviços de Consultoria	7.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0202	Poder Executivo	
041220402	Programa Apoio Administrativo	
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903500	Serviços de Consultoria	7.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 3 de outubro de 2011

HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS